

Dólar	Compra	Venda
Comercial	R\$ 3,6415	R\$ 3,6422
Turismo	R\$ 4,5000	R\$ 3,7900

Euro	Compra	Venda
1,2903	4,2920	

Editora: Blá Baakar | jornal@pvtaloda.com.br | Fale conosco: 06 2106.9924

NOVAMENTE

Petrobbras reduz preço da gasolina e diesel

Preço da gasolina caiu 0,62%, enquanto o do diesel baixou 1,13%; valores já tinham sido reajustados para baixo

Petrobbras anunciou nesta quarta-feira (23) novos reajus-

te no preço dos combustíveis nas refinarias. O preço do litro da gasolina baixou 0,62%, passando de R\$ 2,0433 para R\$ 2,0306. Já o do diesel caiu 1,14%, de R\$ 2,3351 para 2,3083.

Na véspera, a estatal já tinha reduzido os preços, depois de sucessivas altas que geraram protestos de caminhoneiros e discussões entre a petroleira e o governo. Os cortes foram motivados pela queda da cotação do dólar, segundo o presidente da Petrobras, Pedro Pa-

te. Para tentar minimizar a escalada nos preços, o governo anunciou que vai reduzir os impostos sobre os combustíveis. No caso do diesel, a proposta é zerar a cobrança da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide). Também está em estudo a redução das alíquotas do PIS-Cofins tanto para o diesel quanto para a gasolina. Para compensar a perda na arrecadação, o Congresso concordou em aprovar o projeto de reestruturação da folha de pagamentos das empresas.

Nova política de preços

A Petrobras mudou sua política de ajuste de preços em 3 de julho do ano passado. Pela nova metodologia, os reajustes acontecem com maior frequência, até diariamente, e necessariamente, refletindo as variações do petróleo e derivados no mercado internacional, e também do dólar. Somente na semana passada, foram 5 reajustes diários seguidos.

Em maio, já foram anunciadas dez altas e seis quedas no preço do diesel e 12 altas e três quedas no da gasolina. (61)

Caminhoneiros em Teresina protestam na Tabuleta

Nayara Felizardo e Maria Clara Estrela
Portugal ODIÁ

Os motoristas de caminhão chegaram em carreta à Tabuleta, na zona sul de Teresina, por volta das 10h de ontem (23). Cerca de 40 caminhoneiros e mais 20 motoristas de ônibus de turismo aderiram ao protesto que ocorre em várias regiões do País, contra o aumento de combustível. Os manifestantes ficaram

parados em fila, fechando duas vias da Avenida Getúlio Vargas. Somente carros, motos, ambulâncias e caminhões com carga perecível estão autorizados a passar. Ônibus coletivos procuraram desvios. Agentes da Strans estavam no local organizando o trânsito e orientando os condutores.

De acordo com motorista Jefferson Brito, o gasto com combustível corresponde a

45% do valor cobrado sobre o frete. "A gente não pode trabalhar para pagar diesel. Temos nossos custos pessoais e isso governo nenhuma leva em conta", afirma o caminhoneiro.

Edvan Ferreira, um dos organizadores do movimento, diz que um caminhoneiro cobra R\$ 5 mil de frete e destina R\$ 3.500 para pagar combustível e fazer as viagens. "Dos 1.500 reais restantes, 950 são investidos em pagamento de

A Strans estava organizando o trânsito e orientando os condutores

pedágios e eventuais multas e para o motorista sobram apenas 550 reais. Esta é a média do lucro de um caminhoneiro por viagem no Piauí", calcula.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - Registração de preços para futura aquisição de materiais necessários para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas de interesse social, no município de São João do Piauí, sob o regime de preço fixo por unidade de medida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - Registração de preços para futura aquisição de materiais necessários para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas de interesse social, no município de Cristalândia do Piauí, sob o regime de preço fixo por unidade de medida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - Registração de preços para futura aquisição de materiais necessários para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas de interesse social, no município de Lagoa Alegre, sob o regime de preço fixo por unidade de medida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONSECA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - Registração de preços para futura aquisição de materiais necessários para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas de interesse social, no município de Fonseca, sob o regime de preço fixo por unidade de medida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO Gonçalves
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - Registração de preços para futura aquisição de materiais necessários para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas de interesse social, no município de Ribeiro Gonçalves, sob o regime de preço fixo por unidade de medida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - Registração de preços para futura aquisição de materiais necessários para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas de interesse social, no município de São José do Piauí, sob o regime de preço fixo por unidade de medida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELINO JERÔNIMO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - Registração de preços para futura aquisição de materiais necessários para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas de interesse social, no município de Adelino Jerônimo, sob o regime de preço fixo por unidade de medida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - Registração de preços para futura aquisição de materiais necessários para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas de interesse social, no município de Antônio Almeida, sob o regime de preço fixo por unidade de medida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Picos - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 049/2018, do tipo Menor Preço Por Lote, Adjudicação: Por Item, em 06/06/2018, às 09:00hs, tendo como objeto aquisição de postes e transformadores para a iluminação pública do município. Valor estimado: R\$ 407.255,75. LOTE II - TRANSFORMADORES: R\$ 137.313,00. Recurso: OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - FONTE 990. Edital: Setor de Licitação - Rua Márcia Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santana do Piauí-PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 052/2018, TIPO: Menor preço GLOBAL. Adjudicação: Por Item. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para pessoas carentes do município. Recurso: FPM, ICMS, IPVA, MS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valor estimado: R\$ 75.000,00. Abertura: 07/06/2018. Às 09:30hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santana do Piauí-PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 053/2018, TIPO: Menor preço GLOBAL. Adjudicação: Por Item. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material permanente para o município. Recurso: FPM, FMS, ICMS, IPVA, MS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valor estimado: R\$ 201.548,00. Abertura: 07/06/2018. Às 09:30hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santana do Piauí-PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 054/2018, TIPO: Menor preço GLOBAL. Adjudicação: Por Item. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de óculos para as pessoas carentes do município. Recurso: FPM, ICMS, IPVA E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valor estimado: R\$ 80.000,00. Abertura: 07/06/2018. Às 10:30hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana de Piauí-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santana do Piauí-PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 055/2018, TIPO: Menor preço por ITEM. Adjudicação: Por Item. Objeto: aquisição de uma ambulância para atender as necessidades do município, conforme termo nº 220935171219049368 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor estimado: R\$ 220935171219049368 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura: 07/06/2018. Às 11:30hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santana do Piauí-PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 057/2018, TIPO: Menor preço GLOBAL. Adjudicação: Por Item. Objeto: manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal. Recurso: FPM, ICMS, IPVA, MS, SESAP, E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valor estimado: R\$ 3.000,00. Abertura: 07/06/2018. Às 14:30hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santana do Piauí-PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 058/2018, TIPO: Menor preço ITEM. Adjudicação: Por Item. Objeto: aquisição de 02 consultórios odontológicos para a Prefeitura Municipal, CONFORME TERMO Nº 220935171219049368 - TERMO Nº 220935171219049368 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor estimado: R\$ 2.450,00. Abertura: 07/06/2018. Às 15:30hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI.

Campelo Filho
jornaloda@jornaloda.com.br



Plenário do STF julgará ADI contra trabalho insalubre de grávidas e lactantes

Por ver relevância constitucional, o ministro Alexandre de Moraes decidiu encaminhar ao Plenário do Supremo Tribunal Federal uma ação contra a reforma trabalhista que admite a atuação de grávidas e lactantes em atividades insalubres, em algumas hipóteses. A Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos questiona expressões nos incisos II e III do art. 394 da nova CLT. Para a entidade, os dispositivos afrontam proteção que a Constituição Federal atribui à maternidade, à gestação, à saúde, à mulher, ao nascituro, aos recém-nascidos, ao trabalho e ao meio ambiente do trabalho equilibrado. A Medida Provisória 808/2017, criada para ajustar pontos da reforma, mandava retirar funcionários de atividades insalubres durante toda a gestação. Como o texto caiu em abris, sem passar pelo Congresso, passou a valer regras da CLT que impõe critérios para o afastamento.

A norma, segundo a confederação dos metalúrgicos, diz que as empregadas gestantes e lactantes podem trabalhar em atividades consideradas insalubres em grau médio ou mínimo, exceto quando apresentarem atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento durante a gestação e durante a lactação. A autora da ação sustenta, ainda, que o dispositivo estimula o trabalho insalubre dessas mulheres. Afirma ainda que a medida impacta trabalhadoras de baixa renda e de pouca escolaridade que, com a possibilidade de perda da remuneração a título de adicional de insalubridade, deixarão de procurar um médico para continuarem trabalhando em condições insalubres. O objetivo da confederação era conseguir liminar para suspender os dispositivos questionados até o julgamento do mérito. Ao invés de analisar os argumentos em decisão monocrática, o relator preferiu adotar rito abreviado e enviar a controvérsia aos demais ministros.

Fila de processos

O Supremo já tem 22 ações contra a Lei 13.467/2017. A corte começou a julgar a primeira delas no dia 10 de maio. No caso analisado, a Procuradoria-Geral da República considera inconstitucional obrigar que quem perde litígios pague custas processuais e honorários advocatícios e periciais de sucumbência, mesmo se a parte for beneficiária da Justiça gratuita.

O ministro Luiz Roberto Barroso entende que inserir dispositivos que colocam ônus ao trabalhador e uma forma de fazê-lo pensar de forma mais responsável, enquanto o ministro Luiz Edson Fachin considera um risco qualquer mudança legislativa que restrinja direitos fundamentais de acesso à Justiça. O julgamento foi suspenso por pedido de vista de Luiz Fux. Fonte: Conjur

Autor que omitiu relação contratual com réu é multado por litigância de má-fé

Usar o Judiciário para tentar obter vantagem indevida, mediante a omissão de informações relevantes para o processo, configura litigância de má-fé, pois altera a verdade dos fatos, como sinaliza o artigo 80, inciso II, do Código de Processo Civil. Por isso, a 4ª Turma Recursal Civil dos Juizados Especiais Cíveis do Rio Grande do Sul manteve decisão que, além de extinguir processo pela ausência do autor e de seus procuradores à audiência de instrução, condenou o proponente por ato atentatório à dignidade da Justiça. A constatação de má-fé se deu antes da análise do mérito da ação e ficou evidenciada no fato de que a ausência ocorreu após a parte ter conseguido provar a relação contratual com o proponente da ação - fato negado na inicial e essencial para embasar pagamento de indenização por danos morais.

A relatora do recurso inominado, juíza Silvia Maria Pires Tedesco, assinalou que não houve pedido de extinção - como queria fazer crer a defesa do autor - mas a existência pela ausência injustificada da parte e seus procuradores a audiência de instrução. "Sendo assim, acertada a decisão proferida pela magistrada de origem que, repito, atentou-se ao fato de se apresentou naquela jurisdição, obstando, assim, que se perpetue situações como a dos autos. De outra parte, mostra-se adequada o percentual arbitrado a título de multa dada a gravidade da situação posta aos autos", escreveu no acórdão, lavrado na sessão de 27 de abril.

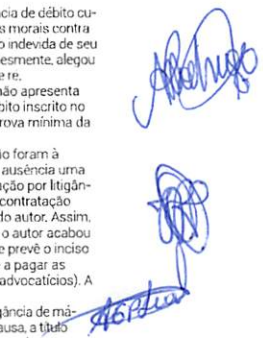
Ação declaratória

O autor ajuizou ação declaratória de inexistência de débito cumulada com pedido de indenização por danos morais contra um provedor de internet por suposta inscrição indevida de seu nome em cadastro negativo de crédito. Simplesmente alegou inexistência de relação contratual com a parte ré.

A empresa, no entanto, afirmou que o autor não apresenta qualquer comprovante de pagamento do débito inscrito no cadastro negativo. Logo, deixa de produzir prova mínima da existência do direito alegado.

Intimados, a parte autora e os advogados não foram à audiência de instrução. O juiz considerou a ausência uma "manobra processual" para evitar a condenação por litigância de má-fé, já que a ré conseguiu provar a contratação dos serviços de internet/telefonia por parte do autor. Assim, por alterar a verdade dos fatos no processo, o autor acabou condenado por litigância de má-fé, conforme prevê o inciso II do artigo 80 do Código de Processo Civil, e a pagar as despesas processuais (custas e honorários advocatícios). A ação foi extinta sem resolução de mérito.

"Isto posto, condino o autor nas penas de litigância de má-fé, no percentual de 9% do valor corrigido da causa, a título de multa. (...) Quanto à conduta dos procuradores do autor, encaminhar-se ofício à OAB - Subseção de Viçosa, acompanhado de cópia integral dos presentes autos, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis", anotou a julgadora no despacho. Fonte: Conjur





EM BRANCO